

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

Raimundo Nonato G. de Carvalho Diretor Previdenciário Decreto 010/2022

PUBLICADO EM PLACAR

PORTARIA N.º 003/2022

"Dispõe sobre concessão de Beneficio de Pensão por Morte à DANILO JORGE FILHO MELO DOS SANTOS, JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS E ANNA JULIA MELO DOS SANTOS."

A Sra. SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR, Presidente DO PREVIPORTO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, do § 7° do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7°, I, 28, II e 30, I, da Lei Municipal n°. 2.112/2013;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 24/04/2021 do servidor Sr. DANILO CARDOSO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 787.640 2°Via, inscrito no CPF nº 008.653.361-48, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo os proventos fixados na sua integralidade da remuneração no valor de R\$ 1.121,74 (Um mil cento e vinte e um reais setenta e quatro centavos) rateado em partes iguais entre: DANILO JORGE FILHO MELO DOS SANTOS, filho menor nascido em 01/11/2013 (08 anos) até 01/11/2031 (18 anos), portador do CFP nº. 114.361.671-59; ANNA JULIA MELO DOS SANTOS, filha menor nascida em 01/11/2006 (15 anos) até 01/11/2024 (18 anos), portadora do CPF nº. 093.271.031-06, e JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS, filho menor nascido em 12/10/2008 (13 anos) até 12/10/2026 (18 anos), portador do CPF nº. 103.817.551-85, conforme processo administrativo do PREVIPORTO, nº 2022.07.10327P, a partir da data do seu requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Ficam os proventos referidos nesta portaria, reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/2003 – sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 26 de janeiro de 2022.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Presidente
Sandra Alves C. Gomes Gaspar
Presidente
Decreto 010/2022